TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br
Sala 608

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de itens de comunicação visual para os Foros de São Sepé e Passo Fundo, conforme especificações contidas no Termo de Referência e na documentação técnica.

a. **Caracterização:**

Serviço Comum

b. **Regime de Contratação:**

Empreitada por preço unitário

c. **Especificação do serviço a ser realizado:**

Conforme discriminado neste Termo de Referência, Documentação Técnica (5743881).

d. **Quantidades:**

Conforme discriminado neste Termo de Referência, Documentação Técnica (5743881).

e. **Modalidade Sugerida:**

Dispensa de licitação - Lei 14.133/21

2. JUSTIFICATIVA PARA O DISPÊNDIO FINANCEIRO

Motivação da contratação:

Justifica-se a motivação da presente contratação em decorrência da necessidade de garantir padronização dos Foros, divulgar informações assertivas sobre os ambientes, direcionar corretamente todos os usuários da edificação, prezar pela segurança e a privacidade de servidores e magistrados nas dependências do Foro. Além do seu aspecto funcional, a comunicação visual colabora para a construção do ambiente, atribuindo um significado ao espaço e transmitindo mensagem ou valor da instituição aos usuários.

Esta Contratação faz parte de um programa de implantação/manutenção gradativa de comunicação visual, que atenda a NBR 9050 - Norma de acessibilidade a edificações, mobiliário espaços e equipamentos urbanos. Esta etapa considera as Comarcas que terão prédios novos entre 2023 e 2024, reformas e obras contempladas no Planejamento Plurianual. A contratação é composta do projeto executivo necessário para sua execução.

3.AMOSTRAS

Não se aplica.

4. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O tipo de licitação proposto é o de MENOR PREÇO e a avaliação das propostas será do tipo PREÇO GLOBAL, fixando-se os valores máximos unitários.

O objetivo do julgamento por preço global é de contratar uma única empresa, de maneira a assegurar a responsabilidade da execução, padronização e homogeneização dos materiais entregues, além de facilitar o gerenciamento, coordenação, e fiscalização da execução do serviço.

O preço de cada item deverá incluir todas as despesas com materiais, mão de obra, leis sociais, impostos, taxas, transporte, estadia, emolumentos, cópias, etc, que possam incidir na execução dos serviços. Além disso, dentro do preço, deverão estar incluídos o ISS sobre os serviços, de acordo com a alíquota praticada no município competente, o ICMS e o IPI, incidentes sobre os materiais aplicados no fornecimento, bem como a COFINS e o PIS, ambos incidentes sobre o valor total. Os valores numéricos dos preços de planilha deverão ter arredondamento numérico de duas casas decimais.

Deverão estar incluídos no custeio do serviço todas as despesas de deslocamento, alimentação e estadias, quantas forem necessárias.

5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Habilitação Técnica:

Capacidade Técnico-Operacional e Capacidade Técnico-Profissional.

- **atestado(s) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante (pessoa jurídica) fornecido e executado Serviço de Comunicação Visual, com bom desempenho, para prédios de área de no mínimo 500 m² (um mil e setecentos metros quadrados).

5.1.1. Os atestados podem ser objetos de diligências a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao seu conteúdo, inclusive com solicitação dos respectivos contratos que lhe deram origem, visitas ao local, etc., vedada a apresentação de atestados emitidos pela própria licitante;

5.1.2. Não será aceito atestado de capacidade técnica emitido pela própria licitante, ou em nome de outra empresa que esteja, de qualquer forma, vinculada societariamente a um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas, participantes desta licitação;

5.1.3. Será aceito tão somente atestado de capacitação técnico-operacional, emitido em nome da empresa licitante; caso tenha havido alteração na razão social, e o atestado de capacidade técnica tenha sido emitido com o nome anterior da empresa, esta deverá anexar à documentação cópia da respectiva alteração contratual, devidamente autenticada pela Junta Comercial.

5.2. Habilitação Jurídica
A ser definida pelo DEC.

5.3. Qualificação econômico-financeira
A ser definida pelo DEC.

6. VISTORIA

O licitante poderá vistoriar o local onde será executado o serviço até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura deste certame, mediante prévio agendamento por meio do telefone com a Direção do Foro. A faculdade da realização da vistoria permite ao licitante inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes. O licitante vencedor não poderá alegar o desconhecimento do local como justificativa para se eximir das obrigações assumidas.

7. GARANTIA DA PROPOSTA:

Definição competente ao DEC.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

Não haverá cronograma de entrega vinculado, uma vez que a prestação de serviço deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias, mediante emissão de Ordem de Serviço especifica para cada Comarca.

O recebimento dos serviços será efetivado com o aceite, após a sua conclusão, através do ateste do documento fiscal pelo gestor do contrato.

Endereço dos Foros:

O Foro de São Sepé está situado na Avenida Júlio Vargas, esquina com a Rua Humaitá, S/Nº, no município de São Sepé no estado do Rio Grande do Sul. Contato (55) 3233-1335 e 3233-1717

O Foro Criminal de Passo Fundo está situado na Rua General Neto, 486 no município de Passo Fundo no estado do Rio Grande do Sul. Contato (54) 3046-9100.

O Foro Cível de Passo Fundo está situado na Rua Coronel Chicuta,310 no município de Passo Fundo no estado do Rio Grande do Sul. Contato (54) 3046-9100.

Condicionantes ambientais:

A CONTRATADA obriga-se a orientar os funcionários no tocante ao padrão adotado para a separação dos resíduos nas dependências dos prédios do Poder Judiciário, observando as lixeiras para o descarte dos resíduos orgânicos e as lixeiras para o descarte dos resíduos recicláveis.

A CONTRATADA deve providenciar o recolhimento, descarte e destinação de peças substituídas e inservíveis e dos resíduos provenientes dos serviços de manutenção, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 e Decreto nº 10.932/2022, assim como as demais normas e legislações ambientais vigentes.

Generalidades:

Os serviços devem ser realizados com mão-de-obra qualificada e esmero, de forma que as instalações da edificação sejam conservadas nas melhores condições possíveis. A empresa contratada deverá prover todo o pessoal necessário ao desenvolvimento dos serviços, bem como todo o ferramental e dispositivos necessários para tanto. Deverá prover também todos os materiais de consumo e equipamentos de uso esporádico que possibilitem a perfeita condução dos trabalhos.

A empresa contratada é responsável pelo fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) aos funcionários, conforme estabelecido em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borrachas, calçados de couro, máscaras, avental de raspa de couro e outros que se fizerem necessários.

Os empregados da empresa contratada deverão se apresentar para os trabalhos devidamente uniformizados e identificados.

Deverão estar incluídos no custeio do serviço todas as despesas de deslocamento, alimentação e estadias, quantas forem necessárias.

8. PRAZOS DO CONTRATO

a. Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da publicação da súmula do Diário Oficial.

b. Prazo de Execução: Máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão das Ordens de Serviço emitidas pelo DINFRA.

10. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de serviço comum, valor a ser atribuído pelo DEC/SEGED – Serviço de Gestão de Dados.

11. DEVERES ESPECÍFICOS DO CONTRATADO E CONTRATANTE

Nenhuma obrigação diferente dos contratos padronizados.

12. PENALIDADES

Não haverá penalidades que fujam às rotineiras

13. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

O gestor titular será a Arq. Ana Rosa Rodrigues Rubin, matrícula nº 14781492, e seu substituto, o Arq. Sandra Regina Borges Porto, matrícula n°14779781, ambos lotados no Departamento de Infraestrutura – DINFRA, e-mail: dinfra-admin@tjrs.jus.br, telefone: (51)3210-7400.

14. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Considerando que os serviços deverão ser realizada em até 60 (sessenta) dias, cada Ordem de Serviço, não haverá cronograma físico-financeiro, sendo o pagamento efetivado ao final do serviço da respectiva Ordem de Serviço.

15. REFERÊNCIA LEGAL QUE REGULA A MATÉRIA

Lei Federal 14.133/21

ABNT NBR 9050/2020

16. NÚMERO DE REGISTRO DO ERP-THEMA

O número do pedido de compras é n° 1685 (5626938).

17.DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS:

Documentação Técnica (5743881).

Documento assinado eletronicamente por **Ana Rosa Rodrigues Rubin**, **Chefe de Serviço**, em 27/09/2023, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5600634** e o código CRC **D73EDD96**.